

da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb).

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

#### Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### EDITAL N. 04/2026 – RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS PARA PERMUTA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI CONVENCIONAL.

##### 1. JUSTIFICATIVA:

**1.1** A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, por seu Diretor Presidente Ciro Vieira Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Táxi Convencional, que através de processo específico solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, por meio de permuta; Considerando como etapa complementar e indispensável para efetivação da mudança a divulgação dos pedidos, resolve dar publicidade as propostas que atenderam as demais exigências formais, abrindo prazo para manifestação contrária que possa apontar eventuais irregularidades e consequente suspensão do processo.

##### 2. OBJETO:

**2.1** Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETTRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, em seu art. 4º, § 3º, dar publicidade às propostas de transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
ADEMILSON DA SILVA MARTINELLI	047111/2026-27	31	17
NELSON KOHATSU	047111/2026-27	17	31

#### 3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MUDANÇA PROPOSTA E CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO:

**3.1** Fica instituído o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para manifestação contrária de qualquer cidadão, maior de idade, que, devidamente identificado, protocolar oposição à referida mudança, indicando o número do processo e o nome do proponente, com informações relevantes, devidamente fundamentadas, com documentos comprobatórios de eventual ilegalidade quanto à proposta de mudança em questão, seja na sua elaboração, no atendimento de algum critério específico ou obtenção de vantagem econômica para si ou terceiro envolvido na transferência.

**3.2** As manifestações contrárias, em forma de denúncia, deverão ser protocoladas, dentro do prazo estipulado, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

##### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** As manifestações protocoladas dentro do prazo estipulado serão anexadas ao respectivo processo e serão analisadas tecnicamente, inicialmente com base nas informações apresentadas;

**4.2** A AGETTRAN poderá convocar o denunciante para demais esclarecimentos, assim como convocar o proponente, ou terceiro envolvido, para contrarrazoar quanto ao exposto;

**4.3** Após a devida apuração dos fatos caberá a Diretoria De Transporte da AGETTRAN atestar a improcedência ou procedência da denúncia;

**4.4** A improcedência da denúncia constará no processo que, não havendo nenhuma outra manifestação contrária a ser analisada, terá sua proposta de transferência efetivada através de publicação no Diário Oficial do Município - DIOGRANDE;

**4.5** A procedência da denúncia impedirá a efetivação da transferência, e poderá acarretar na suspensão ou cassação dos permissionários envolvidos, conforme a gravidade da irregularidade;

**4.6** A participação de terceiros, não permissionários, em eventuais irregularidades que forem constatadas será remetida ao órgão competente para apuração e providências cabíveis dentro da esfera penal;

**4.7** A participação de servidores públicos em eventuais irregularidades constatadas será rigorosamente tratada e acarretará nas sanções administrativas cabíveis, conforme legislação específica;

**4.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica desta Agência.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.**

#### CIRO VIEIRA FERREIRA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

#### EDITAL N.05/2026 – DIVULGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI.

##### 1. JUSTIFICATIVA:

**1.1** A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, por seu Diretor Presidente Ciro Vieira Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Mototáxi, que solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, que através de processo específico atenderam todas as exigências previstas na Portaria AGETTRAN n. 07/2018, resolve tornar pública as respectivas transferências aprovadas.

##### 2. OBJETO:

**2.1** Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETTRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, após ter dado publicidade às propostas, conforme Edital n. 02/2026, de 16 de abril de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.295 do dia 23 de abril de 2026, na ausência de manifestações contrárias dentro

do prazo estabelecido, divulgar a realização das transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
CLEBER MOREIRA DOS SANTOS	044876/2026-13	49	21

#### 3. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E AS EXIGÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO NOVO PONTO:

**3.1** Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital para os permissionários apresentarem o veículo para vistoria na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, devendo o veículo e os demais itens de identificação estarem devidamente caracterizados com as informações do novo ponto de atuação do permissionário.

**3.2** No período que antecede a vistoria, o permissionário poderá continuar exercendo suas atividades no ponto de origem, e somente poderá exercer suas atividades no novo ponto após ter seu veículo aprovado em vistoria, conforme laudo específico.

**3.3** O permissionário poderá solicitar dilação do prazo para vistoria por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após esse prazo o permissionário ficará terminantemente proibido de exercer a atividade até a devida regularização do veículo e atualização cadastral.

**3.4** A emissão do laudo de vistoria, será complementado com a emissão da certidão de transferência, que tem caráter definitivo, pela qual o permissionário será vinculado ao respectivo ponto de destino.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.**

#### CIRO VIEIRA FERREIRA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA FUNDAC n. 06, DE 19 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 002/SEMCE/96, que aprovou o Regulamento do Parque Florestal Antônio de Albuquerque, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução n. 002/SEMCE/96, publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 4406, de 13/11/1996, que aprovou o Regulamento do Parque Florestal Antônio de Albuquerque.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – Mato Grosso do Sul, 19 de maio de 2026.

Valdir João Gomes de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

#### Edital N. 03/2026-01 - Fundo Municipal de Investimentos Culturais FMIC

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, torna público alteração no cronograma do Edital N. 03/2026 – Fundo Municipal de Investimentos Culturais – FMIC, publicado no **DIOGRANDE n. 8.306, no 30 de abril de 2026.**

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

#### VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
A.	Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial	30/04/2026
B.	Recebimento das inscrições	04/05/2026 a 14/06/2026
C.	Publicação no Diário Oficial das propostas de projetos recebidos	17/06/2026
D.	Fase de Habilitação - análise técnica e documental -	18 a 08/07/2026
E.	Publicação dos habilitados na fase técnica e documental	10/07/2026
F.	Fase de Recebimento de Recursos da fase técnica e documental	13/07/2026 a 15/07/2026
G.	Publicação da relação de Recursos Interpostos	17/07/2026
H.	Fase de Análise Recursal	20/07/2026 a 22/07/2026
I.	Divulgação no Diário Oficial do resultado do recurso	24/07/2026
J.	Publicação das propostas habilitadas após a fase recursal	24/07/2026
K.	Prazo para análise de Mérito	06/08/2026 a 20/08/2026
L.	Publicação da classificação preliminar	31/08/2026
M.	Prazo para Recurso	01/09/2026 a 03/09/2026
N.	Publicação de Recursos Interpostos	08/09/2026
O.	Análise Recursal – Mérito	09/09/2026 a 18/09/2026

P.	Publicação do resultado do recurso, reclassificação e convocação para entrega da documentação complementar	22/09/2026
Q.	Entrega da documentação complementar	23/09/2026 a 25/09/2026
R.	Análise da documentação complementar	28/09/2026 a 29/09/2026
S.	Publicação do resultado definitivo, homologado pela Fundação Municipal de Cultura	02/10/2026
T.	Retirada dos ofícios para abertura de conta bancária e entrega do termo de abertura da conta bancária pelo proponente	06/10/2026 a 08/10/2026
U.	Trâmites internos: abertura de processo; cadastro; PPS; instrumento jurídico; empenho, etc.	09/10/2026 a 15/11/2026
V.	Período para execução dos projetos	15/12/2026 a 15/12/2027

**Edital N. 04/2026-1 - POLÍTICA DE FOMENTO PARA O TEATRO – FOMTEATRO Fundo Municipal de Investimentos Culturais FMIC**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, torna público alteração no cronograma do Edital N. 04/2026 - POLÍTICA DE FOMENTO PARA O TEATRO – FOMTEATRO - Fundo Municipal de Investimentos Culturais FMIC, publicado no **DIOGRANDE n. 8.306, no 30 de abril de 2026.**

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

**VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
A.	Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial	30/04/2026
B.	Recebimento das inscrições	04/05/2026 a 14/06/2026
C.	Publicação no Diário Oficial das propostas de projetos recebidos	17/06/2026
D.	Fase de Habilitação - análise técnica e documental -	18 a 08/07/2026
E.	Publicação dos habilitados na fase técnica e documental	10/07/2026
F.	Fase de Recebimento de Recursos da fase técnica e documental	13/07/2026 a 15/07/2026
G.	Publicação da relação de Recursos Interpostos	17/07/2026
H.	Fase de Análise Recursal	20/07/2026 a 22/07/2026
I.	Divulgação no Diário Oficial do resultado do recurso	24/07/2026
J.	Publicação das propostas habilitadas após a fase recursal	24/07/2026
K.	Prazo para análise de Mérito	06/08/2026 a 20/08/2026
L.	Publicação da classificação preliminar	31/08/2026
M.	Prazo para Recurso	01/09/2026 a 03/09/2026
N.	Publicação de Recursos Interpostos	08/09/2026
O.	Análise Recursal – Mérito	09/09/2026 a 18/09/2026
P.	Publicação do resultado do recurso, reclassificação e convocação para entrega da documentação complementar	22/09/2026
Q.	Entrega da documentação complementar	23/09/2026 a 25/09/2026
R.	Análise da documentação complementar	28/09/2026 a 29/09/2026
S.	Publicação do resultado definitivo, homologado pela Fundação Municipal de Cultura	02/10/2026
T.	Retirada dos ofícios para abertura de conta bancária e entrega do termo de abertura da conta bancária pelo proponente	06/10/2026 a 08/10/2026
U.	Trâmites internos: abertura de processo; cadastro; PPS; instrumento jurídico; empenho, etc.	09/10/2026 a 15/11/2026
V.	Período para execução dos projetos	15/12/2026 a 15/12/2027

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE**

**EXTRATO** DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2026, AO CONTRATO n. 004/2024.S, DE 20/5/2024.

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. – DATAPREV

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se nos Art. 106, 107 e 114 da Lei Federal n. 14.133/21, c/c com a cláusula terceira do referido contrato, e na Justificativa anexa no Processo Administrativo n. 102499/2023-31, e Processo Sei n. 874/2026-12.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/2024.S.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 004/2024.S, por mais 12 (doze) meses, contados de 20/5/2026 a 19/5/2027.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 004/2024.S., desde que não conflitem com presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Saulo Milhomen dos Santos e Rogerio de Almeida Gomes

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MAIO DE 2026.**

**ATOS DE PESSOAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 08/2026**

Convocamos VALERIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n. 435166/01, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambaí, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3314-4437, no dia 29 de maio de 2026, às 13h e 30min, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 78537/2025-41).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**

Secretária Municipal de Administração e Inovação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 09/2026**

Convocamos DANIELA LINS VIANNA CAMPOS, matrícula n. 417955/01, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambaí, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3314-4437, no dia 1º de junho de 2026, às 13h e 30min, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 40380/2026-62).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**

Secretária Municipal de Administração e Inovação

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 75, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ADRIANA TERUYA MAEKAWA matrícula n. 391787, para função de Gestor de Contrato, ADRIAN DE SOUZA CHAGAS, matrícula n. 434655, como Fiscal e JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO, matrícula n. 410703, como suplente do Contrato, firmado junto à empresa QFROTAS SISTEMA LTDA, anexo ao processo administrativo n. 60359/2022-61, em atendimento as necessidades desta Procuradoria-Geral do Município a fim de regularização, a contar de 1º de janeiro de 2026.

**CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MAIO DE 2026.**

**CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH**

Procuradora-Geral do Município

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 83, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

**O SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER** 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus a servidora Josiane Pereira de Souza, matrícula n. 404893/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, referência GMC3/A, lotado na Coordenadoria de Controle Operacional e Monitoramento Integrado, com fulcro o Art. 169 da Lei Complementar n. 190, e Art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, nos termos da Manifestação ASJUR/SEMADI constante nos autos do processo nº 011773/2026-69, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**

SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 84, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

**O SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER** 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus ao servidor Rafael Fernando Pereira de Oliveira, matrícula n. 422444/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, referência GMC3/A, lotado na Gerência Especializada de Pronto Intervenção, com fulcro o Art. 169 da Lei Complementar n. 190, e Art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, nos termos da Manifestação ASJUR/SEMADI constante nos autos do processo nº 015185/2026-02, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**

SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 693, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve: